

MEMORIAL DESCRITIVO - FUNDAÇÃO DO ABC

PROCESSO N° 0059/19

COLETA DE PREÇOS

MEMORIAL DE COLETA DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A SOLUÇÃO DE “INTELIGÊNCIA AO NEGÓCIO – BUSINESS INTELLIGENCE” PARA A FUNDAÇÃO DO ABC.

1- PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO DO ABC**, localizada na Avenida Lauro Gomes, nº. 2000, Santo André – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0001-00, o Memorial Descritivo visando à contratação **tipo menor preço global – “empresa especializada em solução de “inteligência ao negócio – business intelligence” para a Fundação do ABC”**.

1.2 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado no endereço supracitado, das 08:00 horas às 17:00 horas, ou no site (www.fuabc.org.br), a partir do dia / /2019.

1.3 - Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia / /2019 às 16:30 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Coleta de Preços tem por objeto a Contratação de empresa para preparar, implantar e implementar a solução de “inteligência ao negócio – business intelligence” para a Fundação do ABC.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A proposta comercial deverá estar contida em **envelope lacrado**, mencionando exteriormente o nome da empresa, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o número do processo e o seu objeto.

3.2 - A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5 - Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.6 - A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA CLASSIFICADA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS

4.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), dentro da validade;

4.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa

4.5 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4.6 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.7 - Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.8 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.9 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.10 - Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;

4.11 - Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade interessada, registro no órgão competente, quando necessário;

4.12 - Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC e suas Mantidas, excluídas do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome da empresa que presta o serviço ao emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Período do contrato;
- d) Especificação dos serviços executados;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

5 - PROPOSTAS

5.1 – Este envelope deverá conter;

5.2 – A proposta comercial com o **menor preço global** para Fundação do ABC – conforme ANEXO II do Memorial.

5.3 – **Preço mensal e o total global.**

5.4 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial, tais como frete, combustível estacionamento, refeições, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.5 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.6 - Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, estacionamento, alimentação, tributos, etc.

6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 - As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Presidência da FUNDAÇÃO DO ABC, nos termos regimentais.

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “**menor preço global**” que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

6.3 - As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da departamento requisitante, caso julgue necessário;

6.4 – A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 – Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6 – Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8 – Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br);

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item **6.10**.

7 - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de Compras da Fundação do ABC, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

7.2 - Havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes do certame a Fundação do ABC publicará a suspensão do ato convocatório a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3 - O departamento responsável enviará ATA da Comissão da Análise e Julgamento a todas empresas participantes do certame.

7.4 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo deverão ser feitas formalmente e, protocoladas junto ao departamento de compras da FUNDAÇÃO DO ABC em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC- das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

9 - DAS VISTAS

9.1 - Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

10 - DO RECURSO

10.1 - Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site (www.fuabc.org.br), assim como a FUNDAÇÃO DO ABC – enviará via e-mail ou fax. ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos;

10.2 - Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 - A FUNDAÇÃO DO ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que, havendo interesse, apresentarem impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

11 - DO CONTRATO

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer a sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 - Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ _____(_____).

11.4 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

12.2 - O prazo de vigência do contrato é de 24 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses até o limite de 60, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

12.2.1 - As partes desde já acordam que em caso de resolução antecipada do objeto contratado, o presente Contrato e seus aditamentos ficam rescindidos, sem qualquer ônus às partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

13.2 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3 - Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC, autorizar a continuação do mesmo.

13.4 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5 - Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC.

13.6 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 - O valor relativo as multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC efetuar, mediante a emissão de recibo.

13.9 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14 - DOS PAGAMENTOS

14.1 - A **FUNDAÇÃO DO ABC** compromete-se em pagar, o preço constante na proposta da **CONTRATADA** durante o prazo de 24 meses de forma irrevogável, observadas as seguintes condições:

14.2 - Os pagamentos serão realizados mensalmente, no dia 30 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203/99 do INSS.

14.3 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

14.4 - A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

14.5 - Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

15 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 - Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissionais com capacidade técnica.

15.2 - Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial, de acordo com o item 7 – dos questionamentos e esclarecimentos.

16.2 - A prestação de serviço objeto deste Memorial terá início a partir da data da assinatura do contrato;

16.3 - Segue anexo ao presente Memorial:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação do ABC

(Procurador Geral do Município de São Bernardo do Campo, designado para ocupação do cargo pelo Decreto Municipal nº 20.496 de 30 de agosto de 2018)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para preparar, implantar e implementar a solução de “*inteligência ao negócio – business intelligence*”, a fim de suportar a organização na tomada de decisões baseado na análise em dados gerados pelas operações. A solução deve abranger as seguintes fases:

FASE 1

- Assinatura das Licenças de Uso da solução de Business Intelligence;

FASE 2

- Preparação de Infraestrutura para consolidação dos Dados;
- Coleta e Organização dos Dados.
- Análise e Visualização;
- Monitoramento, treinamento a usuários e implementação de melhorias;

JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços da Fase 1 acima mencionados tem por finalidade prover a FUABC recursos tecnológicos necessários para que este ofereça aos seus usuários um nível de serviço compatível com as necessidades exigidas.

O serviço existente no objeto deste projeto possui as funcionalidades e requisitos de soluções de softwares aderentes às necessidades do FUABC e integradas com sistemas legados de investimentos já realizados pela área de Tecnologia da Informação.

A contratação entregará novos recursos, eficiência e disponibilidade comparada à solução atual utilizada pela FUABC.

Alguns benefícios para contratação destas licenças:

- A FUABC preservará os investimentos já realizados no Desktop dos usuários;
- Visualização de relatórios em várias plataformas e dispositivos;
- Consolidação de várias fontes de dados em interface única;
- Compartilhamento instantâneo de painéis e relatórios;
- Funcionalidade de arrastar e soltar;
- Funcionalidade de Drill-Down para navegação em relatórios e painéis;
- Possibilidade de agendamento de atualização de dados;
- Publicação com segurança através de controle de permissões no acesso a relatórios e painéis;

- Atualização de versões inclusas na assinatura;

2. ABRANGÊNCIA DA SOLUÇÃO

A contratação abrange assinatura de uso do sistema e serviços técnicos e especializados na implantação, implementação e desenvolvimento de rotinas para a coleta e organização dos dados em diversas bases de dados utilizados pela corporação, como por exemplo sistema de gestão corporativa e assistencial, contemplando as integrações necessárias. Abrange também a interação com áreas de negócio para a construção de indicadores relevantes para suportar a tomada de decisão.

3. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Compreendendo que a informação fidedigna e precisa possui relevante importância para a gestão do negócio da Fundação do ABC e suas unidades mantidas, é necessário que a mesma esteja protegida e seu acesso seja controlado. Logo, é imprescindível que os profissionais da **CONTRATADA** adotem as seguintes ações:

Tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto dessa contratação, bem como deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da **CONTRATANTE**, devendo orientar seus funcionários ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Assumir a responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados à **CONTRATANTE**, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.

Submeter os recursos profissionais técnicos aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela **CONTRATANTE**, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

No caso de desligamento de qualquer profissional, este deverá ter todos os seus acessos aos sistemas de informação cancelados. Aqueles funcionários que estiverem em férias ou afastados, por qualquer motivo, deverão ter todos os seus acessos aos sistemas suspensos, até seu retorno.

Todas informações contidas nos bancos de dados são de propriedade e uso exclusivo da **CONTRATANTE**, e deverá, no encerramento do contrato, permanecer com todas as atualizações, alterações e outros registros pertinentes.

Todos os cadastros constituídos ou desenvolvidos no decorrer da execução do instrumento contratual passarão a fazer parte dos arquivos da **CONTRATANTE**, devendo os mesmos permanecer com todas as atualizações, alterações e demais registros a eles pertinentes.

3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

A solução de Tecnologia da Informação, objeto desta contratação, está discriminada no quadro abaixo:

Fase	Descrição da Solução
1	30 Assinaturas das Licenças por usuário da solução de Business Intelligence por 24 meses
2	Horas para execução de projeto contemplando Implantação, monitoramento e treinamento

- Os produtos deverão ser fornecidos através de assinatura;
- Os valores apresentados deverão ser validos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- Deverá ser disponibilizado portal para controle de uso das licenças.

Preparação de Infraestrutura para Consolidação dos Dados

Realizar o preparo e compatibilização de estruturas de dados de sistemas legados para que possam ser acessados pela solução de Business Intelligence.

Coleta e Organização dos Dados;

Identificar e acessar as bases de dados a fim de construir a estrutura necessária para extrair as informações relevantes ao negócio. Esta ação ocorrerá em parceria com equipe de TI responsável pelo sistema proprietário das bases de dados envolvidas.

Atuar com as áreas de negócios para identificar e montar os indicadores estratégicos em parceria com os gestores da área.

Análise e Visualização

Entender os indicadores relevantes para o negócio e disponibilizar as visualizações e cruzamento dos dados com os gestores da corporação através de interface gráfica e amigável, multi plataforma (*desktops/notebooks/tablets/smartphone*), com a performance aceitável quanto ao acesso dos dados, assegurando:

- **DISPONIBILIDADE** – garantir que a informação esteja sempre disponível caso os requisitos de infraestrutura estejam atendidos;
- **INTEGRIDADE** – garantir a exatidão da informação da fonte (que a informação não seja modificada);

- **CONFIDENCIALIDADE** – garantir que a informação seja acessada somente por pessoas autorizadas.

A visualização deve permitir que a partir de indicador macro seja possível chegar no nível de detalhe que suporte análise de causa/raiz, com a utilização de filtros e recursos *drill-down*.

Monitoramento, treinamento a usuários e implementação de melhorias;

Capacitar os gestores quanto ao uso da solução (serviço + produto) a fim de acompanharem as informações disponibilizadas;

Reestruturar a coleta e organização de dados conforme solicitação dos gestores para aprimorar o monitoramento.

3.3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços solicitados no presente Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar profissionais com especialização compatível com os serviços a serem prestados.

Em relação aos serviços especializados de Implementação e desenvolvimento, a **CONTRATADA** deve disponibilizar profissionais com sólidos conhecimentos em soluções e produto de “Inteligência ao Negócio – *Business Intelligence*”, incluindo:

- Arquitetura de Business Intelligence;
- Tecnologias para gestão da informação;
- Processos de extração e tratamento da informação;
- Tecnologias de banco de dados;
- Desenvolvimento de projetos;

Com relação a requisitos técnicos deverão ser disponibilizados pela **CONTRATADA**:

Licenças de Sistema Operacional, softwares e computador próprio para execução do trabalho pelos profissionais nas dependências da FUABC;

Opção de Acesso Remoto via conexão privada e segura de dados entre **CONTRATADA E CONTRATANTE** no caso de execução de atividades remotas;

O ambiente computacional da **CONTRATANTE** é dinâmico, estando sujeito a evoluções e atualizações. Desta forma, será de responsabilidade da **CONTRATADA** manter sua equipe de profissionais tecnicamente capacitados para a prestação dos

serviços, devendo considerar na elaboração de sua proposta comercial os custos para a manutenção dessa capacitação.

3.4. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades necessárias à realização dos serviços especializados de implementação e desenvolvimento de sistema da **CONTRATANTE** são executadas in loco, podendo ser executadas remotamente havendo concordância pontual da **CONTRATANTE**. Pode ser necessária a alocação física de profissionais em unidades de Saúde.

O presente Termo de Referência relaciona as principais unidades de saúde mantidas pela Fundação do ABC, com seus respectivos endereços. Contudo, ressalta-se que os serviços de suporte técnico também poderão ser contratados futuramente por novas unidades incorporadas na estrutura de gestão da Fundação do ABC, mediante manifestação de interesse através de Termo de Adesão correspondente.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS	Fundação do ABC	57.571.275/0001-00	Avenida Lauro Gomes, 2000	Sacadura Cabral	Santo André, SP	09060-870	(011) 2666-5400
	Faculdade de Medicina do ABC;	57.571.275/0007-98	Avenida Lauro Gomes, 2000	Sacadura Cabral	Santo André, SP	09060-870	(011) 4993-5400
	Central de Convênios - O.S.S;	57.571.275/0004-45	Avenida Lauro Gomes, 2000	Sacadura Cabral	Santo André, SP	09060-870	(011) 2666-5400
UNIDADES HOSPITALARES E DE PRONTO ATENDIMENTO	Hospital Anchieta - Complexo SBC	57.571.275/0002-83	Rua Silva Jardim, 470	Centro	SBC, SP	09715-090	(011) 4365-1480
	Hospital Municipal Universitário - Complexo SBC	57.571.275/0005-26	Avenida Bispo Cesar de Acorso, 161	Rudge Ramos	SBC, SP	09772-040	(011) 4365-1480
	Hospital e Pronto Socorro Central - Complexo SBC	57.571.275/0012-55	Rua Joaquim Nabuco	Centro	SBC, SP	09720-375	(011) 4365-1490
	Hospital de Clínicas de SBC - José Alencar - Complexo SBC	57.571.275/0017-60	Est. Dos Alvarengas, 1001	Bairro Alvarenga	SBC, SP	09850-550	(011) 4365-1490
	Hospital Estadual Mario Covas de Santo André - O.S.S;	57.571.275/0006-07	Avenida Pereira Barreto, s/n	Paraíso	Santo André, SP	09190-610	(011) 2829-5000
	Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein - O.S.S;	57.571.275/0008-79	Rua América do Sul, 285	Pq. Novo Oratório	Santo André, SP	09270-410	(011) 4478-5000
	Inst. De Infec. Emilio Ribas II	57.571.275/0018-40	Rua São Miguel, s/n	Sítio Paecara (Vicente de Carvalho)	Guarujá, SP	11460-202	(013) 3308-2062
	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini-Complexo de Mauá	57.571.275/0013-36	Rua Regente Feijó, 166	Vila Bocaina	Mauá, SP	09310-640	(011) 4547-6918
	Complexo de São Caetano do Sul	57.571.275/0014-17	Rua Arelia, 101	Santa Paula	SCS, SP	09551-340	(011) 2376-4867
	Hospital Estadual de Francisco Morato	57.571.275/0020-65	V.Ac Manoel Silvério Pinto, 125	Belém Estação	Francisco Morato, SP	07901-155	(011) 4489-9444
	Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário	57.571.275/0019-21	Rua Dom José Maurício, 15	Carandiru	São Paulo, SP	02028-000	(011) 3581-3700
	UPA Rodeio 24 H - Mogi das Cruzes	57.571.275/0022-27	Rua Pedro Romero, s/n	Vila Suíssa	Mogidas Cruzes, SP	08810-370	(011) 4798-7411
	Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde	57.571.275/0023-08	Rua Bandeira de Aracambi, 704	Jd. Rodolfo Pirani	São Paulo, SP	08310-010	(011) 4997-2498/5131
	UPA 24h Central Santos	57.571.275/0024-99	Rua Joaquim Tavora, 256	Vl. Mathias	Santos, SP	11075-300	(013) 3213-2512
AME	Ambulatório de Especialidades Médica - AME Praia Grande	57.571.275/0010-93	Rua Valtér José Alves, s/n	Vila Mirim	Praia Grande, SP	11705-030	(013) 3496-1700
	Ambulatório de Especialidades Médica - AME Santo André	57.571.275/0015-06	Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo, 3330	Vila Luzita	Santo André, SP	09110-305	(011) 4457-6003
	Ambulatório de Especialidades Médica - AME Mauá	57.571.275/0016-89	Rua Américo Perrella, 171	Centro	Mauá, SP	09390-030	(011) 4542-7440

A **CONTRATANTE** deverá ser informada sobre qualquer alteração do quadro de profissionais alocados pela **CONTRATADA** para realização dos serviços, incluindo substituições, demissões, férias e novas contratações. Eventuais ausências dos profissionais, mesmo que justificadas, deverão ser administradas pela **CONTRATADA**, provendo o fornecimento de profissionais temporários, visando não acarretar quaisquer prejuízos à continuidade e realização dos serviços.

Após assinatura do contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para alocar os profissionais nos perfis exigidos para a realização dos serviços.

A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar a estrutura física mínima necessária (mesas, cadeiras, telefones e pontos de rede) para a execução dos serviços pelos profissionais da **CONTRATADA** em suas instalações.

No valor dos serviços de suporte descritos no presente Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá enviar a proposta comercial considerando todas as despesas e custos envolvidos, tais como encargos trabalhistas, alimentação, transporte, estadia, passagens, materiais, despesas administrativas, impostos e capacitação dos seus profissionais.

A **CONTRATANTE** pagará as notas fiscais de acordo com os valores indicados na proposta comercial (ANEXO II), devidamente atestado pelo preposto do contrato, no dia 30 do mês subsequente à prestação do serviço.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA							
IMPLANTAÇÃO PAGAMENTO 40%							
ASSINATURA CSP			SUORTE E MONITORAMENTO				
1º PARCELA	R\$	-	1º PARCELA	R\$	-		
2º PARCELA	R\$	-	2º PARCELA	R\$	-		
3º PARCELA	R\$	-	3º PARCELA	R\$	-		
4º PARCELA	R\$	-	4º PARCELA	R\$	-		
SALDO DOS SERVIÇOS 60%							
ASSINATURA CSP			SUORTE E MONITORAMENTO				
5º PARCELA	R\$	-	5º PARCELA	R\$	-		
6º PARCELA	R\$	-	6º PARCELA	R\$	-		
7º PARCELA	R\$	-	7º PARCELA	R\$	-		
8º PARCELA	R\$	-	8º PARCELA	R\$	-		
9º PARCELA	R\$	-	9º PARCELA	R\$	-		
10º PARCELA	R\$	-	10º PARCELA	R\$	-		
11º PARCELA	R\$	-	11º PARCELA	R\$	-		
12º PARCELA	R\$	-	12º PARCELA	R\$	-		
13º PARCELA	R\$	-	13º PARCELA	R\$	-		
14º PARCELA	R\$	-	14º PARCELA	R\$	-		
15º PARCELA	R\$	-	15º PARCELA	R\$	-		
16º PARCELA	R\$	-	16º PARCELA	R\$	-		
17º PARCELA	R\$	-	17º PARCELA	R\$	-		
18º PARCELA	R\$	-	18º PARCELA	R\$	-		
19º PARCELA	R\$	-	19º PARCELA	R\$	-		
20º PARCELA	R\$	-	20º PARCELA	R\$	-		
21º PARCELA	R\$	-	21º PARCELA	R\$	-		
22º PARCELA	R\$	-	22º PARCELA	R\$	-		
23º PARCELA	R\$	-	23º PARCELA	R\$	-		
24º PARCELA	R\$	-	24º PARCELA	R\$	-		
SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-
TOTAL GLOBAL			R\$	-			

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A SOLUÇÃO DE “INTELIGÊNCIA AO NEGÓCIO – BUSINESS INTELLIGENCE” PARA A FUNDAÇÃO DO ABC.

CONTRATADA: _____

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00 neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, brasileiro, Estado Civil, RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxx, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada por seu representante legal, (**qualificação completa**), doravante designada “**CONTRATADA**”, tem por justo e acordado o que segue:

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para preparar, implantar e implementar a solução de “inteligência ao negócio – business intelligence” para a Fundação do ABC.

1.2 - A ferramenta tem por finalidade prover recursos tecnológicos necessários para que este ofereça aos seus usuários um nível de serviço compatível com as necessidades exigidas;

1.3 - O serviço possui as funcionalidades e requisitos de soluções de softwares aderentes às necessidades do FUABC e integradas com sistemas legados de investimentos já realizados pela área de Tecnologia da Informação;

1.4 - A contratação entregará novos recursos, eficiência e disponibilidade comparada à solução atual utilizada pela FUABC; A FUABC preservará os investimentos já realizados no Desktop dos usuários;

1.5 - Visualização de relatórios em várias plataformas e dispositivos;

1.6 - Consolidação de várias fontes de dados em interface única;

1.7 - Compartilhamento instantâneo de painéis e relatórios;

1.8 - Funcionalidade de arrastar e soltar;

1.9 - Funcionalidade de Drill-Down para navegação em relatórios e painéis;

1.10 - Possibilidade de agendamento de atualização de dados;

1.11 - Publicação com segurança através de controle de permissões no acesso a relatórios e painéis;

1.12 - Atualização de versões inclusas na assinatura;

1.13 - Sigilo das informações;

2 - PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo e havendo necessidade e concordância das partes ser prorrogado por 12, no limite de 60 (sessenta) meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;

2.2 – Os serviços serão iniciados em até _____ (_____) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Para a execução dos serviços solicitados no presente Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar profissionais com especialização compatível com os serviços a serem prestados.

3.2 - Em relação aos serviços especializados de Implementação e desenvolvimento, a **CONTRATADA** deve disponibilizar profissionais com sólidos conhecimentos em soluções e produto de “Inteligência ao Negócio – *Business Intelligence*”, incluindo:

- Arquitetura de Business Intelligence;
- Tecnologias para gestão da informação;
- Processos de extração e tratamento da informação;
- Tecnologias de banco de dados;
- Desenvolvimento de projetos;

3.3 - Com relação a requisitos técnicos deverão ser disponibilizados pela **CONTRATADA**:

3.4 - Licenças de Sistema Operacional, softwares e computador próprio para execução do trabalho pelos profissionais nas dependências da FUABC;

3.5 - Opção de Acesso Remoto via conexão privada e segura de dados entre **CONTRATADA E CONTRATANTE** no caso de execução de atividades remotas;

3.6 - O ambiente computacional da **CONTRATANTE** é dinâmico, estando sujeito a evoluções e atualizações. Desta forma, será de responsabilidade da **CONTRATADA** manter sua equipe de profissionais tecnicamente capacitados para a prestação dos serviços, devendo considerar na elaboração de sua proposta comercial os custos para a manutenção dessa capacitação

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A **CONTRATADA** deverá oferecer solução de Tecnologia da Informação, objeto desta contratação, está discriminada no quadro abaixo:

Fase	Descrição da Solução
1	30 Assinaturas das Licenças por usuário da solução de Business Intelligence por 24 meses
2	Horas para execução de projeto contemplando Implantação, monitoramento e treinamento

- Os produtos deverão ser fornecidos através de assinatura;
- Os valores apresentados deverão ser validos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- Deverá ser disponibilizado portal para controle de uso das licenças.

4.2 - A **CONTRATADA** é responsável pela Preparação de Infraestrutura para Consolidação dos Dados:

4.2.1 - Realizar o preparo e compatibilização de estruturas de dados de sistemas legados para que possam ser acessados pela solução de Business Intelligence.

4.3 – A **CONTRATADA** é responsável pela Coleta e Organização dos Dados:

4.3.1 - Identificar e acessar as bases de dados a fim de construir a estrutura necessária para extrair as informações relevantes ao negócio. Esta ação ocorrerá em parceria com equipe de TI responsável pelo sistema proprietário das bases de dados envolvidas.

4.3.2 - Atuar com as áreas de negócios para identificar e montar os indicadores estratégicos em parceria com os gestores da área.

4.4 - A **CONTRATADA** efetuará a Análise e Visualização:

4.4.1 - Entender os indicadores relevantes para o negócio e disponibilizar as visualizações e cruzamento dos dados com os gestores da corporação através de interface gráfica e amigável, multi plataforma (*desktops/notebooks/tablets/smartphone*), com a performance aceitável quanto ao acesso dos dados, assegurando:

- **DISPONIBILIDADE** – garantir que a informação esteja sempre disponível caso os requisitos de infraestrutura estejam atendidos;
- **INTEGRIDADE** – garantir a exatidão da informação da fonte (que a informação não seja modificada);
- **CONFIDENCIALIDADE** – garantir que a informação seja acessada somente por pessoas autorizadas.

4.4.2 - A visualização deve permitir que a partir de indicador macro seja possível chegar no nível de detalhe que suporte análise de causa/raiz, com a utilização de filtros e recursos *drill-down*.

4.5 – A **CONTRATADA** deverá apresentar cronograma para entrega de serviços e realizar o monitoramento, treinamento a usuários e implementação de melhorias;

4.5.1 - Capacitar os gestores quanto ao uso da solução (serviço + produto) a fim de acompanharem as informações disponibilizadas;

4.5.2 - Reestruturar a coleta e organização de dados conforme solicitação dos gestores para aprimorar o monitoramento.

4.5.3 – A **CONTRATADA** deverá atender e/ou responder no prazo as comunicações oficiais da **CONTRATANTE**, tais como assinatura de aditivos contratuais e notificações

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A **CONTRATANTE** deverá proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, tendo como gestor responsável da contratação o solicitante;

5.2 - A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar documentos, contratos, relatórios e informações necessárias para que as atividades transcorram da maneira mais fluída possível;

5.3 - A **CONTRATANTE** disponibilizará funcionários com capacidade e que tenham conhecimento dos respectivos documentos, além de livre acesso as informações solicitadas pela **CONTRATADA** desde que obedeçam ao escopo da proposta;

5.4 - A CONTRATANTE deverá multiplicar os conhecimentos adquiridos para outros colaboradores das unidades;

5.5 – A CONTRATANTE deverá executar o pagamento a **CONTRATADA** conforme forma e prazo definidos em contrato de prestação de serviço entre as partes;

5.6 – A CONTRATANTE verificará a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da **CONTRATADA**, conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

5.7 - Propor ou aceitar alterações aos termos do contrato celebrado com a empresa vencedora, que visem o seu aprimoramento, observadas as disposições legais;

5.8 - Promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Fundação do ABC fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência relatar a **CONTRATADA** as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela **FUNDAÇÃO DO ABC** a **CONTRATADA**.

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3 - O exercício de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou a Fundação do ABC, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A **FUNDAÇÃO DO ABC** compromete-se em pagar, o preço irrevogável constante da proposta da **CONTRATADA** durante os 24 (vinte e quatro) primeiros meses, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, no dia 30 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

7.4 – A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

8 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. – Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, e após decorrido 24 (vinte e quatro) meses, poderá haver reajustamento de preços, havendo solicitação expressa da **CONTRATADA** e anuência da **CONTRATANTE**, conforme descrito abaixo:

8.1.1 – Fica instituído o IGP-M para reajustamento de preços após decorridos 24 (vinte e quatro) meses de contrato com anuência da **CONTRATANTE**.

8.2 – A **CONTRATADA** ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.3 – A **FUNDAÇÃO DO ABC** não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a **CONTRATADA**, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura depender com pagamento dessa natureza.

9 – DO RECEBIMENTO

9.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

10 – DO VALOR

10.1 – Dá-se ao presente contrato o total de R\$ _____ (_____).

11 - DAS PENALIDADES

11.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a Fundação do ABC, autorizar a continuação do mesmo.

11.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

11.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela **FUNDAÇÃO DO ABC**.

11.6 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8 – O valor relativo as multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a **FUNDAÇÃO DO ABC** efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

12.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Fundação do ABC mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

12.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos e proposta da **CONTRATADA**, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

13.3 – O termo de Referência (Anexo I) será apensado ao contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, ____ de _____ de 2019.

FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

CPF/MF: _____

2- _____

CPF/MF: _____